



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.000274/2020-18

Unidade Gestora: SREMG

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DOS PREÇOS, AO CONTRATO Nº 0069/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SREMG/DNIT, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA OTC. DOC ORGANIZAÇÃO, TECNOLOGIA E CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

1. DAS PARTES

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, nomeado pela Portaria nº. 9, de 16 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, publicada em 15/01/2020, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **OTC. DOC ORGANIZAÇÃO, TECNOLOGIA E CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.361.968/0001-02**, com Sede em Setor SPLM CONJUNTO 5 LT 17, S/N, Bairro SETOR PLACA DA MERCEDES, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, CEP 71.732-050, denominada CONTRATADA, neste ato representada por RICARDO IVERSEN JUNIOR, , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2020, doravante denominado -CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como nas Cláusulas segunda, sexta e

décima terceira do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.000274/2020-18, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. DO OBJETO:

3.1. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA- prorrogação de prazo de vigência do **Contrato nº 69/2020**, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 04 (quatro) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Luiz Carlos Magalhães Guerra, pelo período de 14/03/2023 a 13/03/2024.

3.2. REAJUSTE DOS PREÇOS em face da aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de dezembro/2021 a novembro/2022, conforme doc SEI! 13616250, que resultou no percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), de acordo com o previsto na Cláusula Sexta do Contrato, passando o contrato para o valor global anual de R\$ 1.206.691,88 (um milhão, duzentos e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrado no doc SEI! 13616278.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO"

2. O serviço está dimensionado nas seguintes especificações e quantitativos:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Unitário reajustado	Qtde anual	Valor Total do contrato
1	Transferência ordenada dos documentos para as instalações da contratada	Caixa container	R\$ 9,84	10.734	R\$ 105.622,56
2	Guarda Documental, contemplando o acondicionamento e armazenamento	Caixa container	R\$ 1,74	128.808	R\$ 224.125,92
3	Atendimento de rotinas de consultas e disponibilização de documentos/ prontuários em caráter normal.	Unidade de documento	R\$ 1,62	700	R\$ 1.134,00
4	Atendimento de rotinas de consultas e disponibilização de documentos/ prontuários em caráter de urgência	Unidade de documento	R\$ 2,89	250	R\$ 722,50
5	Recolhimento e Arquivamento de documentos/ prontuários	Unidade de documento	R\$ 0,23	25.000	R\$ 5.750,00
6	Tratamento arquivístico do acervo documental, contemplando a triagem, análise, higienização, classificação e cadastramento	Metro Linear	R\$ 231,41	1.090	R\$ 252.236,90

7	Revisão, adequação, atualização e/ou elaboração dos instrumentos de Gestão Arquivística	SERVIÇO	-	-	-
8	Capacitação e Treinamento para a equipe DNIT	Horas/aulas	-	-	-
9	Indexação de documentos / Prontuários	Unidade de documento	R\$ 1,50	242.000	R\$ 363.000,00
10	Digitalização de Documentos	Imagem	R\$ 0,14	1.815.000	R\$ 254.100,00
	TOTAL				R\$ 1.206.691,88

"CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO"

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 13/03/2020, com início a partir da data de 13/03/2020 e cujo vencimento estava previsto para a data de 13/03/2023, passa a vencer em data de 13/03/2024, em virtude dos seguintes fatos: (1) PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE VIGÊNCIA: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 14/03/2023, passando a vencer em data de 13/03/2024. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Luiz Carlos Magalhaes Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.000274/2020-18.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO"

O valor acumulado do presente Contrato passa a ser de R\$ 4.261.638,16 (quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 3.054.946,28 (três milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), das etapas anteriores, R\$ 1.206.691,88 (um milhão, duzentos e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) em razão da presente prorrogação de prazo de vigência, período 14/03/2023 a 13/03/2024, com reajuste dos preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO:

A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do orçamento do DNIT/2023, devidamente empenhada, conforme Nota de Empenho n.º 49, datada de 31/01/2023 (SEI! 13608868), a qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

"CLÁUSULA SÉTIMA- DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO"

A Contratada se compromete a efetuar o endosso na Apólice de Garantia, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12(doze) meses, no prazo de 10(dez) dias após assinatura do presente instrumento,

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 13/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021 DNIT: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES: O Contratado deverá observar a Portaria

1745/2021 DNIT , que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT. O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Digitalmente)

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional
SREMG/DNIT

(Assinado Digitalmente)

RICARDO IVERSEN JUNIOR

OTC. DOC ORGANIZAÇÃO, TECNOLOGIA E CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 17/02/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Iversen Junior, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13780367** e o código CRC **7F5F4577**.



**MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES**



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |